

REGULAMENTO
CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2021
CANDIDATOS NOVOS AO
ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE)

1. APRESENTAÇÃO

A ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, mantida pela ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.980/0002-13, situada na Avenida Cesário de Melo, nº 5290, no Bairro de Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23059-001, realizará o Concurso de Bolsas de Estudo para 2021, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino, que ingressarão no 6º, 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, em 2021.

As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 20% a 100%, para as matrículas efetuadas no período de 26/10/2020 a 29/12/2020, enquanto existir disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Unidade Escolar Campo Grande.
- 2.2.** No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o documento original descrito abaixo:
- Boletim escolar original com CNPJ, carimbo e assinatura da instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado.
- 2.3.** A inscrição poderá ser feita no período de 26/10/2020 a 29/12/2020, na secretaria da escola, nos seguintes horários:
- a)** 2ª a 6ª: das 9h às 16h
- b)** Sábado: das 9h às 12h

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** Serão classificados para concorrer à bolsa, os alunos que atingirem média aritmética dentro do limite estabelecido para premiação, no terceiro(3º) bimestre letivo, das disciplinas abaixo discriminadas:
- a)** Língua Portuguesa;
- b)** Matemática.
- 3.2.** O cálculo da média aritmética das notas será feito no ato da inscrição, na presença do responsável do candidato.
- 3.3.** O preenchimento das vagas premiadas será feito, de acordo com a data e a hora da inscrição do candidato.
- 3.4.** Caso a bolsa a que o candidato fizer jus após o cálculo da média, já estiver preenchida, não haverá remanejamento de vaga, passando ele a ter direito à próxima bolsa disponível.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1.** Serão oferecidas 100 (cem) bolsas de estudo totais ou parciais, destinadas aos primeiros 100 (cem) classificados, distribuídas da seguinte forma:

Percentuais de desconto	Média	Quantidade de bolsas
100%	9,0 a 10,0	1*
70%	8,0 a 8,9	2
50%	7,0 a 7,9	2
30%	6,0 a 6,9	5
20%	5,0 a 5,9	90
TOTAL DE BOLSAS		100
*Nota mínima para receber a bolsa de 100% é 90 (NOVENTA)		

- 4.2.** Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2021, na Unidade Escolar de Campo Grande, no ato do recebimento do resultado da bolsa.
- 4.3.** Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2021. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em reais.
- 4.4.** O benefício é para o ano letivo de 2021, podendo ser estendido para todo o curso, dependendo do desempenho escolar/disciplinar do aluno.
- 4.5.** Para permanecer com a bolsa no ano letivo seguinte, o aluno deverá obter, por disciplina, média anual (soma dos quatro bimestres, dividido por quatro) igual ou superior a 6, sem ter sido submetido a prova final.
- 4.6.** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:
 - a)** Atraso no pagamento de mensalidade (para bolsistas de 20% a 70%); ou
 - b)** Três advertências expedidas pela Unidade Escolar, por conduta indisciplinar (para todos os bolsistas).
- 4.7.** Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência à Escola Técnica Sandra Silva ou ao desenvolvimento da série, não estão incluídas no benefício.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Este regulamento será publicado no site <http://www.escolatecnicasandrasilva.com.br>, a partir das 18h do dia 25 de outubro de 2020.
- 5.2.** A efetivação da inscrição implica na concordância e aceitação deste regulamento.
- 5.3.** Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso, serão resolvidos pela direção da Escola Técnica Sandra Silva.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2020.

Secretária(o) Escolar

Diretor(a)

Representante Legal